



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 23 DE JUNHO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1587 - Circulação: 23.06.97 às 14:30h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3766 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o dispositivo nos artigos 55 e 56, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e tendo em vista o contido no Ofício nº 0205/97-CEE/AP e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Presidente do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a reeleição do Conselheiro PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO, para Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 2º - Atribuir a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado CDS-4, ao referido servidor, durante o período correspondente ao exercício do mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3767 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o dispositivo nos artigos 55 e 56, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e tendo em vista o contido no Ofício nº 0205/97-CEE/AP e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a eleição do Conselheiro ARMINDO OLIVEIRA SOUSA, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá, durante o período de 02 (dois) anos, a contar de 29 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3768 DE 20 DE junho DE 1997

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá mediante REFORMA, do Sd PM UBIRATAN RAMOS DE SENA.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Parecer CONJUR/MARE nº 030/95 e o teor do Processo nº 28740.000006/96 RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido à situação de Inatividade face à proposta de REFORMA apresentada pelo Chefe da 1ª Seção do EMG, o Sd PM UBIRATAN RAMOS DE SENA, da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com os artigos 50, incisos II e III, alínea "h", 96, inciso II, 99, inciso IV, 100 e 102 inciso, II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determina os artigos 40, inciso I, 42, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 50, incisos II e III, 53, § 2º, inciso I, letra "a", 56, 58 e 102, inciso II, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 e de acordo com a Lei nº 5906/73, alterada pela Lei nº 7435, de 19 de dezembro de 1985, em seu art. 92, incisos I, II e IV.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço Ativo, de acordo com o art. 89, inciso I, Parágrafo único e 91, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3769 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/97-DETUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, Secretária Administrativa, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração do Departamento Estadual de Turismo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001/007/011, Programa de Trabalho nº 11653632-319, nos Elementos de Despesa 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), 3490.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3770 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA RODRIGUES, da função comissionada de Secretário Escolar do J.I. Maria do Céu Gonçalves Dias, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3771 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar TEREZINHA ABREU DOS SANTOS, da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Veiga Cabral, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3772 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3773 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear ATAÍDE DA SILVA PANTALEÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Veiga Cabral, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3774 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear TEREZINHA ABREU DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do J.I. Maria do Céu Gonçalves Dias, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3775 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear LAIRES VALES FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NM, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Piquiá/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3776 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear MARCELINA VAZ BENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Flexal/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3777 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear LUCIMAR XAVIER DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Base Aérea/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I..... R\$ 0,32
* Modelo II..... R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 0,70
Exemplar Atrasado..... R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

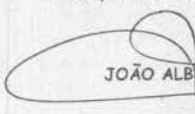
Centímetro composto em lauda padrão.....	RS	2,70
Centímetro para compor.....	RS	3,78
Página exclusiva.....	RS	323,29
Proclama de Casamento.....	RS	29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3778 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear MARIA AMÉLIA MAGAVE PONTES SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe C, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Breu/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3779 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear ANA ROSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Santa Rosa do Araguari/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3780 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear LUCIDALVA SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Sucurijú/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

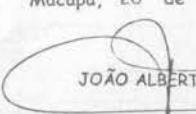
DECRETO Nº 3781 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear ROSALINA GUIMARÃES BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde São Benedito/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

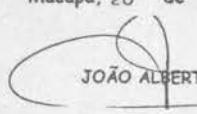
DECRETO Nº 3782 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear MARIA IVETE FERREIRA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Campina Grande/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

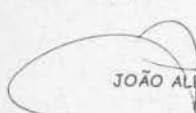
DECRETO Nº 3783 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear JOSIAS MONTEIRO ARRAES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Pracuúba/2ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

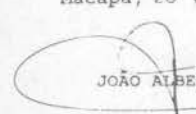
DECRETO Nº 3784 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LINDOVAL FONSECA PERES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3785 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/97-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo da Silva, Responsável pelas Atividades de Controle e Recebimento de Obras/DOP, para exercer, acumulativamente, o cargo de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3786 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0499/97-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Aurélio Bezerra Araújo, da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Articulação e Descentralização Rural, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 03 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3787 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0551/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear MARIA IEDA GUIMARÃES CAVALCANTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CCT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, contar de 02 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

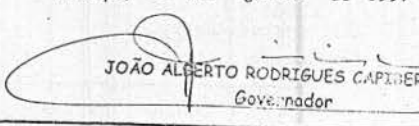
DECRETO Nº 3788 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 1º, do art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0551/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto 3/PED, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a contar de 04 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3789 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0551/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear ROSE MARY CLEIDE SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a contar de 06 de junho do corrente.

Macapá, 20 de junho de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

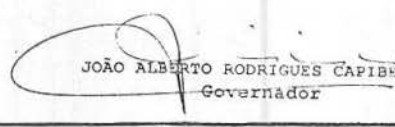
DECRETO Nº 3790 DE 20 DE junho DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício 03636/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3484, de 04 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1574, de 04 de junho de 1997, que nomeou Alfredo Abraão Nassarden Júnior, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de junho de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3791 DE 20 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03636/GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Barão do Rio Branco, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de junho de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 18/06/97


Jarde Aquilino Souza Nunes
Chefe do Gabinete Civil

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PROCESSO Nº: 28760.0580/97

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº: 0242/97

FIRMA ADJUDICADA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ

VALOR TOTAL: RS- 15.000,00 (Quinze mil reais) - ESTIMATIVO

JUSTIFICATIVA Nº 016/97-CPL/GABI

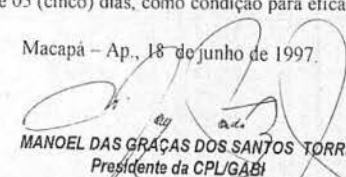
Submeto à superior consideração do Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Civil, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, objetivando atender despesas com tarifas telefônicas urbanas e interurbanas de consumo do Gabinete Civil, estimativo para o 2º trimestre/97.

A despesa em apreço deve-se ao fato da TELEAMAPÁ ser a única empresa de telecomunicações no Estado, tornando-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Isto posto, a despesa em apreço encontra respaldo legal no caput da Art. 25 da Lei 8.666/93.

Pelas razões aqui expendidas, e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e ainda, em fiel cumprimento dos rigores da Lei, submeto a presente justificativa para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Macapá - Ap., 18 de junho de 1997.


MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Presidente da CPL/GABI

Polícia Téc.-Científica

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 010/97-POLITEC

PARTES: Polícia Técnico-Científica, como CONTRATANTE e a Firma Comércio e Manutenção Ltda - COTEC, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO ADMINISTRATIVO tem respaldo legal nos Art. 25 § 1º e 37 "Caput" da Constituição Federal de 1988, Art. 12 § 4º, combinado com Art. 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, e Art. 22, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DO OBJETO: O presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tem por objeto custear despesas com a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência Técnica e substituição de peças em 43 (quarenta e três) aparelhos de ar condicionados, sendo 35 (trinta e cinco) na sede da POLITEC, 01 (um) no Posto de

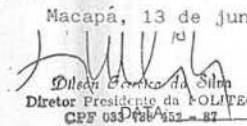
Identificação e 7 (sete) na Seccional de Santana, conforme Carta Convite nº 009/97-CPL/POLITEC.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o Valor de R\$ 1.698,50 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos mensais).

DA DOTAÇÃO: A despesa total decorrente do presente CONTRATO será de R\$ 10.191,00 (Dez mil cento e noventa e um reais), que correrão à Conta da Fonte 001 - Fundo de Participação do Estado, Programa: 30.101.06301792.261, Categoria Econômica 3.4.9.0.3.9, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho - 97/NE 142.

DO PRAZO: O presente CONTRATO, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 6 (seis) meses.

Macapá, 13 de junho de 1997.


Diretor Presidente da POLITEC
CPF 034.788.452 - 87

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 325 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ ROBERTO GOMES DE CASTRO E SILVA, Biomédico, ROSÉLIA MARIA BATISTA QUINTELA e JORGE CARDOSO DA SILVA, Agentes Administrativos, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar

irregularidades referenciadas no Processo nº 28770.005103/94-SESA.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 20 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.001972/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **ADMILSON BRAGA CHUCRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01/05/97.

Macapá(AP), em 20 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 327/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.002649/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01/06/97.

Macapá(AP), em 20 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.002649/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **JOANA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01/06/97.

Macapá(AP), em 20 de JUNHO de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Movimento da Div. Geral de Per. Médica Atendidos
Masculinos 119

Femininos	279
Casos Especiais	30
Masculinos	08
Femininos	22
Licenças Concedidas	354
Licenças Gestantes	44
Licenças para acompanhar pessoas enferma da família	14
Masculinos	01
Femininos	13
Licenças Prorrogadas	50
Masculinos	16
Femininos	34
Outras Licenças	246
Masculinos	86
Femininos	160
Admissão de Pessoal	14
Masculinos	08
Femininos	06

SERVIDORES ATENDIDOS POR REPARTIÇÃO:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-
COORD. EST. IND. COM. E TURISMO	04
COORD. EST. DO MEIO AMBIENTE	03
DEFENSORIA GERAL DO ESTADO	03
GABINETE DO GOVERNADOR	03
PROC. GERAL DO ESTADO	02
POLÍCIA MILITAR	09
POLÍCIA FEDERAL	-
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA	04
SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	34
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	166
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	12
SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA	32
SEC. DE EST. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	02
SEC. DE EST. DO PLANEJ. E COORD.	02
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	60
SEC. DE EST. DO TRAB. DA CIDADANIA	09
SUPER. DE EST. NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ	-

Mês de MAIO de 19 97

Servidores Considerados Inc. defini.

Masculinos	-
Femininos	-
Servidores Considerados Áptos	246
Masculinos	86
Femininos	160

Dias	12.851
Dias	5.280

Dias	318
Dias	30
Dias	288
Dias	2.879
Dias	1.260
Dias	1.619
Dias	4.374
Dias	1.845
Dias	2.529

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	-
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	-
TRIBUNAL REG. FED. DA 1ª REGIÃO	-
D. P. T. CIENTIFICO	04
DETRAP	01
CORPO DE B. MILITAR	01
IPEAP	03

Macapá-AP, 06 DE JUNHO /19 97

[Assinatura]
Daniel Oliveira de Almeida
Chefe do Setor de Atividades Gerais e Estatísticas

[Assinatura]
CHEFE DA D.G.P.M.
Dr. Linamar Vilhena Centro de Registro
Chefe da Divisão Geral de Perícia Médica
DGH/SEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO GERAL DE PERÍCIA MÉDICA

Movimento da Div. Geral de Per. Médica Atendidos	184
Masculinos	54
Femininos	130
Casos Especiais	18
Masculinos	03
Femininos	15

Licenças Concedidas	152
Licenças Gestantes	33
Licenças para acompanhar pessoas enferma da família	06
Masculinos	01
Femininos	05
Licenças Prorrogadas	19
Masculinos	07
Femininos	12
Outras Licenças	94
Masculinos	35
Femininos	59
Admissão de Pessoal	14
Masculinos	08
Femininos	06

SERVIDORES ATENDIDOS POR REPARTIÇÃO:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-
COORD. EST. IND. COM. E TURISMO	-
COORD. EST. DO MEIO AMBIENTE	-
DEFENSORIA GERAL DO ESTADO	-
GABINETE DO GOVERNADOR	-
PROC. GERAL DO ESTADO	-
POLÍCIA MILITAR	06
POLÍCIA FEDERAL	-
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA	-
SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	02
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	93
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	02
SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA	21
SEC. DE EST. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	-
SEC. DE EST. DO PLANEJ. E COORD.	01
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	18
SEC. DE EST. DO TRAB. DA CIDADANIA	05
SUPER. DE EST. NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ	-

Mês de MAIO de 19 97

Servidores Considerados Inc. defini.

Masculinos	-
Femininos	-
Servidores Considerados Áptos	94
Masculinos	35
Femininos	59

Dias	6.539
Dias	3.960

Dias	113
Dias	30
Dias	83
Dias	685
Dias	270
Dias	415
Dias	1.781
Dias	770
Dias	1.011

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	-
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	-
TRIBUNAL REG. FED. DA 1ª REGIÃO	-
IPEAP	03
CORPO BOMBEIRO MILITAR	01

Macapá-AP, 06 DE JUNHO /19 97

[Assinatura]
Daniel Oliveira de Almeida
Chefe do Setor de Atividades Gerais e Estatísticas
CHEFE DA D.G.P.M.
Dr. Linamar Vilhena Centro de Registro
Chefe da Divisão Geral de Perícia Médica
DGH/SEAD

Planejamento

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/91-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como CONTRATANTE, e a IBM -Indústria Máquinas e Serviços Ltda, como CONTRATADA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira que trata da Vigência e Cláusula Décima Sexta que trata da Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA: 31.03.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001, Projeto 03070212-151-Manutenção Administrativa da SEPLAN, Elemento de Despesa 3490-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 137.655,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

NOTA DE EMPENHO: 97NE00175, emitida em 19.06.97.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.96.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e DALVA MARIA MELO DANIN, Gerente da IBM- Indústria, Máquinas e Serviços LTDA.

Macapá - AP, 20 de junho de 1997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/91-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como CONTRATANTE, e a IBM - Indústria Máquinas e Serviços Ltda, como CONTRATADA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira que trata da Vigência e Cláusula Vigésima que trata da Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA: 31.03.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001, Projeto 03070212-151-Manutenção Administrativa da SEPLAN, Elemento de Despesa 3490-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 8.302,44 (Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 97NE00176, emitida em 19.06.97.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.96.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e DALVA MARIA MELO DANIN, Gerente da IBM- Indústria, Máquinas e Serviços LTDA.

Macapá - AP, 20 de junho de 1997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Infra-Estrutura

ASSESSORIA JURÍDICA/SEINF

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 20/06/97

Amilton Estato Coutinho
Secretário

Ações do procedimento Administrativo.
Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada.
Objeto do Contrato: Aquisição de passagens aéreas, no trecho Fortaleza/Macapá/Fortaleza, em nome dos Engenheiros Cívicos Antonio Ronaldo Loureiro, João de Aquino Lima Verde e Jader Onofre de Moraes.
Empresa Adjudicada: ANTARES - Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Valor do Contrato: R\$ 2.105,40 (Dois Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente JUSTIFICATIVA, que tem por objetivo, a aquisição de passagens aéreas, conforme discriminação e identificação acima, que, tratando-se de preços tabelados, a adjudicação coube à empresa indicada em epígrafe, por haver a mesma acudido a emergência naquela oportunidade.

O Departamento de Saneamento e Urbanismo da SEINF/GEA, necessitando de assessoramento técnico, para elaboração dos projetos para construção de Espigões em Pedra, na Orla do Rio Amazonas, e dada a disponibilidade dos engenheiros nominados acima, detentores de experiência comprovada em projetos dessa natureza, porém dependentes de uma agenda rigorosa de compromissos, e, estando eles disponíveis no período de 17 a 19/05/97, providenciou-se o deslocamento dos mesmos a Macapá, para solução da pendência em evidência, já em situação inadiável.

O presente ato Administrativo, tem respaldo no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada, por tratar-se de situação emergencial, para solução de pendência extremamente importante, para solução de problemas de urbanização das áreas já citadas, e para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e conseqüente publicação, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de Junho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através, de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação referente aos Serviços de Construção da 1ª Etapa da Escola Bosque da Ilha de Santana, do Município de Santana-AP. Edital de Concorrência Pública nº 002/97-CPL/SEINF, cuja a abertura, marcada para o dia: 26/06/97, às 09:00 hs, teve sua data prorrogada para o dia 22.07.97, no mesmo local e horário.

Ao mesmo tempo, convocamos as firmas que adquiriram o Edital supra mencionado, que compareçam a sala da CPL/SEINF/GEA para receberem a nova Planilha de Quantitativos em razão da anterior, já fornecida, ter saído com incorreções.

Macapá-AP, 20 de Junho de 1997.

Engº OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-
CPL/SEINF/GEA**

AVISO

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através, de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para esta Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura sito à Av. FAB nº 1276, Centro Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (Cinquenta Reais) em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento das propostas dar-se-á na Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia 09.07.97, às 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 19 de Junho de 1997.

Engº OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/97-
CPL/SEINF/GEA**

AVISO

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através, de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura sito à Av. FAB nº 1276, Centro Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (Cinquenta Reais) em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento das propostas dar-se-á na Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia 10.07.97, às 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 19 de Junho de 1997.

Engº OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97-
CPL/SEINF/GEA**

AVISO

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através, de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MUROS, GUARITAS, ESTACIONAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO EM ALVENARIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEED.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura sito à Av. FAB nº 1276, Centro Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (Cinquenta Reais) em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento das propostas dar-se-á na Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia 11.07.97, às 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 19 de Junho de 1997.

Engº OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Educação

PORTARIA
(N) Nº 556/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 2º, do Decreto (N) nº 0001, de janeiro de 1991, e

Considerando a necessidade de se evitar a solução de continuidade nas atividades da Secretaria de Estado da Educação, o que causa prejuízo à prestação de serviço público.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica determinado o horário de 07:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00 h, para jornada de trabalho dos professores e especialistas em educação que exercem suas funções na Secretaria de Estado da Educação.

ART. 2º - Aplica-se aos especialistas em educação que atuam nas escolas públicas estaduais o

dispostos no artigo 1º desta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Intime-se, Comunique-se.

Macapá, 17 de Junho de 1997.


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 211/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI do Decreto nº 0302/91.

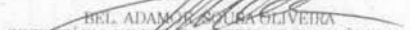
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL, JOVAL FARIAS DA COSTA e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO, Agentes de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Sindicância Administrativa para apurar o constante no Relatório da Delegacia de Ferreira Gomes do dia 31 de março de 1997.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 1997.


BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 212/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI do Decreto nº 0302/91.

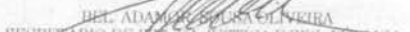
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOVAL FARIAS DA COSTA, ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL e SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agentes de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Sindicância Administrativa para apurar o constante na Ocorrência nº 308/97-2ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 1997.


BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 224/97

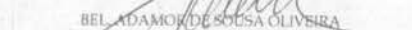
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Requerimento do interessado nº 000/97-...

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCINEIDE VAZ DOS SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Tartarugalzinho, para esta Capital, a contar de 14 de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.


BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 225/97

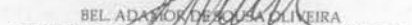
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo, nº 290/97 - DPL.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora MARCILENE RODRIGUES AMARAL, Escrivã de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 16 de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de junho de 1997.


BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo em vista o que consta no Processo nº=28770.00051/97-SESA, que trata sobre o descumprimento de cláusula contratual por parte do contrato NEUZA DE SOUZA MACIEL DE ARAUJO, celebrado com essa Secretaria Estadual de Saúde na prestação de serviços no que tange a locação de veículo.

Considerando que essa SESA em atendimento e respeito, ao seguro o princípio da ampla defesa, notificou o Sr. DELNIR BRITO DE ARAUJO, esposo da Contratada e proprietário do veículo, tendo o mesmo apresentado defesa às fls. 15 a 17 dos presentes autos. No entanto, está configurado a realidade de que a mesma não vem cumprindo, com o pactuado, implica em motivo para rescisão do Contrato ajustado.

Posto que o art. 78, inciso da Lei nº=8.666/93 Preconiza:

" Art. 78 - CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICACOES, OBJETOS E PRAZOS. "

Destarte, a Cláusula Quarta do Contrato nº=056/96=SESA, assim dispõe:

" b.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº=8.666/93;

b.3 = Inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja sua rescisão, com as consequências previstas na Cláusula das Penalidades.

Isto tudo considerando, além de sérios transtornos causados a essa administração, a partir dessa data fica rescindido administrativamente o contrato nº=056/96, assegurado o pagamento até a data pelo que houver prestado.

Publique-se e registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.


Dr. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

EM 19.06.97


ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA Nº 002/97-CPL-SEMA
PROCESSO Nº 32.000-463/97
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 183/97
INTERESSADO: HOTEL SERRA DO NAVIO.
VALOR: R\$ 5.034,00 (Cinco Mil, Trinta e Quatro Reais)

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no Caput. do Art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação do Hotel Serra do Navio na realização do Treinamento "Elaboração e Gestão de Projetos de Saneamento", no período de 09.06.97 à 21.06.97.

O Treinamento tem o objetivo de preparar uma equipe para elaborar e gerir projetos de Saneamento, de acordo com a Carta de Intenções decorrente do Acordo Básico de Cooperação Técnica, assinada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha e ainda, dos resultados dos entendimentos entre a Missão Alemã de Cooperação Técnica,

enviada pela GTZ (Agência de Cooperação Técnica Alemã) e órgãos do Governo do Estado.

O evento será ministrado por 02 (dois) consultores custeados pela GTZ, assim como todo o material didático necessário a realização do mesmo, ficando o Governo do Estado responsável pela hospedagem dos consultores no local e da locação da infra-estrutura do auditório.

Foi solicitado pela GTZ que o evento fosse realizado em localidade diferente do domicílio dos participantes, evitando-se a dispersão dos mesmos em qualquer fase do treinamento.

A escolha do local deu-se em função de ser o Hotel de Serra do Navio o único próximo a Macapá, que ofereça infra-estrutura adequada para atender as necessidades do treinamento, juntamente com hospedagem aos participantes e com auditório anexo ao local.

Pelas singularidades apresentadas acima e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmº Secretário de Estado do Meio Ambiente e consequente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 04 de Junho de 1997.


ELIANA LEITÃO DE PINHO
Presidente da CPL/SEMA/GEA

Órgãos Autônomos

DETRAP

Ratifico, de acordo c/

Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 05.05.97


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 023/97-CPL-DETRAP
ASSUNTO: Cont. de Serv. de Consultoria Especializada na área de Engª. Naval, Aquaviários, Avaliações Técnicas de Embarcações, objetivando o direcionamento do aproveitamento do Acervo pertencente à SENAVAL.

PROFISSIONAL ADJUDICADO: ARNALDO BARRETO ALMEIDA.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$:-70.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICA-SE a inexigibilidade de licitação p/contratação dos serviços em tela, por ser o profissional liberal adjudicado o único na área da Baía Amazônica com conhecimento e suporte técnico para desenvolver os trabalhos constantes no escopo do objeto dessa justificativa.

É de interesse da Administração, a viabilização do acervo pertencente a SENAVAL, hoje órgão do DETRAP, p/ o que se faz necessário desenvolvimentos de estudo profundo de toda a estrutura da empresa, com emissão de relatório indicador de conclusões, quanto ao melhor aproveitamento organizacional e operacional desta.

A extinção do órgão (SENAVAL), e a decisão p/criação do Departamento Estadual de Transportes=DETRAP, que aglomera também todo o patrimônio da SENAVAL, trás a tona a necessidade de modernização, ao novo modelo da Administração estadual, das atividades vocacionais de cada órgão.

Pelas razões expendidas acima, e conforme PARECER JURIDICO nos presentes Autos, a presente justificativa tem apoio legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94, e assim, retirar da estagnação, de forma mais breve possível, equipamentos e pessoal, revertendo por sua, a situação dos resultados, é o que submetemos à apreciação do Senhor Diretor Geral do DETRAP, para homologação desta ação de procedimento administrativo.

MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS
Presidente CPL/DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº036/97-DETRAP
Ratifico com base no Art.65
Lei nº8.666/93
Em / /1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP/AP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRA-
TUAL

CONTRATO: 059/96-DETRAP

OBJETIVO: Pavimentação asfáltica
no Município do Oipoque

FIRMA CONTRATADA: CSM-Construções e
Terraplenagem Ltda

Justificamos o procedimento
acima pelo fatos seguintes relatado

1- A empresa preparou a base para pavimentação numa extensão de 9Km de via urbana, quando seria a penas 5Km, de acordo com o Contrato

2- Por ocasião dos serviços preliminares, houve necessidade de remover o pavimento existente para execução de uma base. Após a retirada da pavimentação foi necessário regularizar o sub-leito para receber a base.

3- Todos esses fatores acarretam mais despesas a empresa executora dos serviços.

Pelo exposto acima, solicitamos homologação e ratificação da presente justificativa, tomando por base o dispositivo do Art.65, inciso 1º, b da Lei 8666/93.

MACAPÁ-AP, / /1997

JAIPE PIRES PAVÃO

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONVÊNIO Nº003/97- DETRAP

PARTES: O Governo do Estado do Amapá, como Conveniente, o Departamento Estadual de Transportes, como Interviente e a Prefeitura Municipal do Laranjal do Jari, como Conveniada.

FUNDAMENTO LEGAL: Os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, das Leis 4320/64, 8.666/93 e 8.883/94

OBJETIVO: Construção de via urbana denominada AV. José Cesário Medeiros no Município de Laranjal do Jari.

VALOR: R\$ 431.438,63 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

DATA: 13 de junho de 1997

ASSINATURAS: João Alberto Rodrigues Capiberibe, Governador - Conveniente,

Ruy Guilherme Smith Neves, DETRAP- Interviente e Manoel Gomes Coelho, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari- Conveniada.

-MACAPÁ, 16 de JUNHO de 1997.

CONVÊNIO Nº004/97- DETRAP/AP

PARTES: O Governo do Estado do Amapá, como Conveniente, e a Prefeitura Municipal de Santana, como Conveniada, e o Departamento de Transportes, como Interviente.

FUNDAMENTO LEGAL: Os dispositivos da Constituição Federal de 1988 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64 e 8.666/93.

OBJETIVO: Conclusão da Duplicação da Rodovia AP-010, trecho Macapá Santana, sub-trechos Marco zero/Fazendinha e Igarapé da Fortaleza AV. Claudio Lucio Monteiro.

VALOR: R\$2.017.424,45(Dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 10 de JUNHO de 1997

ASSINATURAS: João Alberto Rodrigues Capiberibe, Governador do Estado do Amapá- Conveniente

Ruy Guilherme Smith Neves, Departamento Estadual de Transportes- Interviente e Judas Tadeu de Almeida Medeiros, Prefeitura Municipal de Santana- Conveniada.

MACAPÁ, 16 de JUNHO de 1997

CONVÊNIO Nº005/97- DETRAP/AP

PARTES: O Governo do Estado do Amapá, como Conveniente, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como Conveniada, e o Departamento Estadual de Transportes, como Interviente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991 as Leis 4320/64 e 8666/93.

OBJETIVO: Aluguel de equipamento de terraplenagem para conservação do trecho Água Branca/Laranjal do Jari.

VALOR: R\$60.000,00(sessenta mil reais).

DATA: 10 de junho de 1997.

ASSINATURAS: João Alberto Rodrigues Capiberibe, Governador do Estado do Amapá - Conveniente.

Ruy Guilherme Smith Neves, Departamento Estadual de Transportes- Interviente.

Manoel Gomes Coelho, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari- Conveniada.

MACAPÁ, 17 de JUNHO de 1997

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E O Sr. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO E SUA ESPOSA FRANCISCA FERREIRA FAVACHO.

ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, representado por seu Diretor Geral, Eng.º Mec.º RUY GUILHERME SMITH NEVES, RG nº82.910-AP, e o Sr. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO e sua esposa Sr. FRANCISCA FERREIRA FAVACHO, brasileiros casados entre si, RG nº 44.239-AP e nº55.469-AP, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Maria Marola Gato, nº210, bairro Jardim Marco Zero, nesta cidade de Macapá-AP, tem entre si estabelecido e acordado o seguinte:

01 - O Sr. Amiraldo Favacho e sua esposa são legítimos proprietários do imóvel situado à margem da Rodovia Fazendinha Santana, designado por lote 10 da gleba AD-04, conforme título definitivo nº 4.01.82.7.00280, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Macapá, nesta condição autorizam a demolição, por parte do Estado do Amapá, da cerca construída em tarugos e arame farpado que protege o referido imóvel na parte em que confronta com a Rodovia antes mencionada.

02 - A título de indenização pelo demolição da cerca dita no item 01 deste termo, o Estado do Amapá pagará ao Sr. Amiraldo Favacho e sua esposa a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

03 - O Sr. Amiraldo Favacho e sua esposa não têm e inexistirá qualquer reclamação ou indenização referente a demolição da referida cerca.

04 - O Sr. Amiraldo Favacho e sua esposa declaram, sem ônus, ao Estado do Amapá uma faixa de terra integrante do imóvel descrito no item nº 01 deste termo, correspondente a um hectare, seis ares e vinte centímetros, para que tal faixa de terra seja usada na duplicação da Rodovia Fazendinha Santana, passando a mesma a integrar o patrimônio do Estado do Amapá, devendo ser lavrada a competente escritura pública, remunerada sobre ela, por si e por seus herdeiros, quaisquer indenização ou outros direitos.

05 - O foro para dirimir eventual questão sobre este termo é o da Comarca de Macapá.

Em plena ciência e de pleno acordo contido no presente termo, assinam-no, juntamente com duas testemunhas em 01 (um) via.

Macapá, 17 de junho de 1997
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
Proprietário

Francisca Ferreira Favacho.
FRANCISCA FERREIRA FAVACHO
Proprietária

CONTRATO Nº010/97- DETRAP

PARTES: O Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, como Contratante e a Firma TERCON CONSTRUÇÕES, como Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: Os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, das Leis 4320/64, 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETIVO: Construção de uma Ponte de Madeira de Lei sobre o Lago da Pedreira.

VALOR: R\$ 37.046,50 (Trinta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA: 12 de junho de 1997

ASSINATURAS: RUY GUILHERME SMITH
NEVES - DETRAP e

NENESIO MOREIRA SANTOS- TERCON - CONSTRUÇÕES.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/96
DER/AP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/96- DER/AP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER/AP, E A FIRMA CSM-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA EM RESUMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1403, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Pela presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, como ADITANTE, a Firma- CSM-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO- O presente CONTRATO terá de valor acrescido de R\$ 90.632,00 (NOVENTA MIL, SEISCENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem, em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas, neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco(05) VIAS de igual teor, na presença de duas(02), TESTEMUNHAS, também no fim assinadas

MACAPÁ-AP / /1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE
ADITANTEMANUEL BENEDITO SOUZA DA CUNHA
CSM-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
ADITADA

CONTRATO Nº 021/97- DETRAP/AP

PARTES: O Departamento Estadual de Transportes, como Contratante e a firma TERCON CONSTRUÇÕES como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Os dispositivos da Constituição Federal de 1988 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93 e 8.883/94 e a Dispensa de Licitação

OBJETIVO: Construção de uma ponte de madeira sobre o Igarapé da Fortaleza.

VALOR: R\$ 79.780,20 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

DATA: 12 de junho de 1997.

ASSINATURAS: RUY GUILHERME SMITH
NEVES- DETRAP e NENESIO MOREIRA
SANTOS- TERCON CONSTRUÇÕES.

MACAPÁ, 18 de JUNHO de 1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DETRAP/AP

CONTRATO Nº 025/97- DETRAP/AP

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

PORTE CONTRATUAL: O Departamento Estadual de Transportes, como Contratante o e Sr. Ronaldo da Gama-Pantoja como Contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições ao exercício das funções de ENGENHEIRO CIVIL obrigando-se o CONTRATADO no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorar a partir de 01/05/97 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação na data de 31 de Dezembro de 1997, vetada sua prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO remuneração, mensal de R\$ 539,77 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária, do CONTRATANTE, programa MANUTENÇÃO - ADMINISTRATIVA DO DETRAP código 03.07.021.2.232, Elemento de Despesa CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, código 3190.04.

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária semanal dos serviços prestados será de 40, horas, fixadas a jornada diária pelo chefe do poder Executivo Estadual observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e segundo horários diários.

PARÁGRAFO ÚNICO- A referida jornada de trabalho, a critério do CONTRATANTE, pode ser cumprido pelo CONTRATADO em trabalho, diurno, ou em sistema de revezamento elaborado pelo CONTRATANTE.

E por estarem, assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04(quatro), vias teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também no fim assinadas.

MACAPÁ, 10 106 /1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
CONTRATANTERONALDO DA GAMA PANTOJA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Ruy Barcelar

2º

Autarquias

CEFORH

JUSTIFICATIVA nº 03 /97-CPL/CEFOPH

Fundamentação Legal: LEI (8.666/93 - Art. 24, V, com alteração da Lei 8.883/94

Processo: 8.00064/97

Pedido de Cotação: 029/97

Empresa Adjudicada: Atalanta Hotel Ltda.

Assunto: Contratação de Serviços de Hotelaria com Alimentação.

Valor: R\$ 2.407,00

Período: 04 a 06.06.97

HOMOLOGO EM 18/06/97

Rita de Cássia L. Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente do CEFOPH

Justifica-se a presente dispensa, face não acudirem interessados à Licitação por manifesto desinteresse ou limitação de mercado, para contratação de serviço de Hotelaria com alimentação para hospedar os palestrantes do Seminário "Desenvolvimento Sustentável em Debate", que ocorrerá no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, no Teatro das Bacabeiras.

Considerando a situação excepcional, em vista da realização do evento acima mencionado, a demora de um novo procedimento licitatório é incompatível com a urgência na celebração do Contrato, vez que perfaz comprovado o desinteresse dos particulares no objeto do contrato.

Assim, a repetição do Certame, acarbaria por lesar o erário público com novas despesas, bem como resultaria em sérios prejuízos a esta Instituição.

Pelas razões acima, a despesa encontra respaldo no art. 24, V, da Lei 8.666/93, com alteração da Lei 8.883/94 e, para salvaguardar os interesses da Administração Pública e fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação, amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação, e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Macapá, 18 de junho de 1997

MARINELY OMOBONO M. BITENCOURT
Presidente da CPL/CEFOPH

JUSTIFICATIVA nº 04 /97-CPL/CEFOPH

Fundamentação Legal: LEI (8.666/93 - Art. 24, V, com alteração da Lei 8.883/94

Processo: 8.00065/97

Pedido de Cotação: 030/97

Empresa Adjudicada: Jean François Le Cornec-Me.

Assunto: Contratação de Serviços de Hotelaria com Alimentação.

Valor: R\$ 3.420,00

Período: 04 a 06.06.97

HOMOLOGO EM 18/06/97

Rita de Cássia L. Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente do CEFOPH

Justifica-se a presente dispensa, face não acudirem interessados à Licitação por manifesto desinteresse ou limitação de mercado, para contratação de serviço de Hotelaria com alimentação para hospedar os palestrantes do Seminário "Desenvolvimento Sustentável em Debate", que ocorrerá no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, no Teatro das Bacabeiras.

Considerando a situação excepcional, em vista da realização do evento acima mencionado, a demora de um novo procedimento licitatório é incompatível com a urgência na celebração do Contrato, vez que perfaz comprovado o desinteresse dos particulares no objeto do contrato.

Assim, a repetição do Certame, acarbaria por lesar o erário público com novas despesas, bem como resultaria em sérios prejuízos a esta Instituição.

Pelas razões acima, a despesa encontra respaldo no art. 24, V, da Lei 8.666/93, com alteração da Lei 8.883/94 e, para

salvaguardar os interesses da Administração Pública e fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação, amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação, e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Macapá, 18 de junho de 1997

MARINELY OMOBONO M. BITENCOURT
Presidente da CPL/CEFORH

JUSTIFICATIVA nº 05 /97-CPL/CEFORH

Fundamentação Legal: LEI (8.666/93 - Art. 24, V, com alteração da Lei 8.883/94

Processo: 8.00066/97

Pedido de Cotação: 031/97

Empresa Adjudicada: San Marino Hotel LTDA.

Assunto: Contratação de Serviços de Hotelaria com Alimentação.

Valor: R\$ 640,00

Período: 04 a 06.06.97

HOMOLOGO EM 18 / 06 / 97

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente do CEFORH

Justifica-se a presente dispensa, face não acudirem interessados à Licitação por manifesto desinteresse ou limitação de mercado, para contratação de serviço de Hotelaria com alimentação para hospedar os palestrantes do Seminário "Desenvolvimento Sustentável em Debate", que ocorrerá no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, no Teatro das Bacabeiras.

Considerando a situação excepcional, em vista da realização do evento acima mencionado, a demora de um novo procedimento licitatório é incompatível com a urgência na celebração do Contrato, vez que perfaz comprovado o desinteresse dos particulares no objeto do contrato.

Assim, a repetição do Certame, acabaria por lesar o erário público com novas despesas, bem como resultaria em sérios prejuízos a esta Instituição.

Pelas razões acima, a despesa encontra respaldo no art. 24, V, da Lei 8.666/93, com alteração da Lei 8.883/94 e, para salvaguardar os interesses da Administração Pública e fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação, amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação, e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Macapá, 18 de junho de 1997

MARINELY OMOBONO M. BITENCOURT
Presidente da CPL/CEFORH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI 8.666/93

Art. 25 "CAPUT"

JUSTIFICATIVA Nº 006 /97-CPL/CEFORH

Homologo: Em 06 / 06 / 97

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente do CEFORH

Processo nº 800033/97

Pedido de Cotação nº 024

Assunto: Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal - Transcodificação e Copiagem de Fitas de Vídeo e Projeto/Texto e Programação Visual da Publicação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

Empresa Adjudicada: EXCLAMA COMUNICAÇÕES LTDA
Valor: R\$ 9.950,00

Justifica-se a inexigibilidade do Processo Licitatório fulcrado no art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, para a prestação de Serviço de Transcodificação e Copiagem de Fitas de Vídeo e Projeto/Texto e Programação Visual da Publicação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá, a serem usados no Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, tanto da administração direta e indireta do Estado, quando da realização de Seminários por este CEFORH, bem como para ser distribuído junto à Rede Pública de Ensino, a

fim de promover e difundir conhecimentos sobre o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDA, implantado no Estado, cujo fim próprio consiste na utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Assim, o projeto desenvolvido pela Empresa adjudicada interessa ao Governo do Estado, bem como há disponibilidade de pronta entrega de material.

Pelas razões aqui expostas, em cumprimento aos ditames legais anteriormente mencionados e visando salvaguardar os autos interesses da Administração Pública, submeto a presente Justificativa, para homologação, amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Macapá-AP, 06 de junho de 1997

MARINELY OMOBONO M. BITENCOURT
Presidente da CPL/CEFORH

JUSTIFICATIVA Nº 07 /97-DAA/CEFORH

HOMOLOGO EM 19 / 06 / 1997

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente do CEFORH

PROCESSO: Locação, com opção de compra, de uma (01) Copiadora Marca Xerox, Modelo X-5352, conforme proposta.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Xerox do Brasil Ltda.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 925,11 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos), mensais pelo prazo de 48 (quarenta e Oito) meses.

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93, submetemos à consideração da Presidência desta Instituição, a presente Justificativa, em decorrência de referir-se a Processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à locação, com opção de compra, de uma copiadora marca Xerox, modelo X-5352, pelo prazo de 48 (Quarenta e Oito) meses, face a exclusividade do Fornecedor, conforme Certidão nº 49/95, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá, a qual faz parte do presente processo, mantendo, inclusive, assistência técnica local. Informamos, também, que a presente locação decorre em função da grande necessidade do referido equipamento.

O preço da locação está compatível com o mercado, inclusive obedecendo a uma promoção especial do fornecedor.

Finalmente, em cumprimento ao exposto, encaminhamos o processo instituído, solicitando de V. Sa. que se dignar ratificar e homologar a presente Justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo.

Macapá, 19 de junho de 1997

ALVARO ATAÍDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe da DAA/CEFORH

Fundações Estaduais

FCRIA

PORTARIA (P) Nº 080/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento

de fundo em nome de MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, Coordenadora do Centro Educacional Aninga, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 073, de 05 de maio de 1997, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para manutenção do CEAN.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-281 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) no elemento de despesa 3490.30 - Material de Consumo e R\$ 100 (CEM REAIS) no elemento de despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (CINCO) dias, contados do término do prazo de aplicação disposto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 09 de junho de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 081/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de ANA MARIA BARBOSA BRITO, Representante do Grupo de Atividade II, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 073, de 05 de maio de 1997, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para manutenção da CRIA.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-281 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) no elemento de despesa 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (CINCO) dias, contados do término do prazo de aplicação disposto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 09 de junho de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 082/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS, Coordenadora do Centro Educacional Açucena, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 073, de 05 de maio de 1997, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para manutenção da AÇUCENA.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

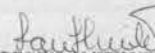
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-281 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) no elemento de despesa 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na

FCRIA, dentro de 05 (CINCO) dias, contados do término do prazo de aplicação disposto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 09 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 083/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, Chefe da Casa Lar Cila Katua, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 073, de 05 de maio de 1997, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), destinados a custear despesas mudas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, para manutenção da CASA LAR CILA KATUA.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 1381-832-281 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificada: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) no elemento de despesa 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (CINCO) dias, contados do término do prazo de aplicação disposto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 09 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 084/97-FCRIA

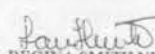
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Motorista, Padrão 07, Subgrupo NA, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES-AP, conduzindo veículo até aquela localidade com adolescentes e técnico desta Fundação, no período de 04 de junho do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 09 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 085/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

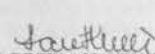
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ÂNGELO COELHO PALMERIM FERREIRA**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, **HAROLDO FIGUEIREDO MARTINS**, Datilógrafo, Classe A, Padrão II e **MARIA ELIANA COSTA QUEIROZ**, Agente de Portaria, Classe D, Padrão II, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá,

lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para sob presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 11.000619/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10 de junho de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 086/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSEFA LIMA DE SOUZA**, do Cargo de Confiança de Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 087/97-FCRIA

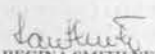
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS ROBERTO RAMOS MOURA**, Professor, Classe B-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer o Cargo de Confiança de Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 088/97-FCRIA

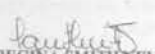
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDILSON AMANAJÁS DE BRITO**, Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, **MARLI PEREIRA TRINDADE**, Secretária Executiva, Código FGI-2, pertencentes ao Quadro de Servidores de Cargos Comissionados da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá e **BENEDITO BRITO RODRIGUES**, Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para sob presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 11.000651/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17 de junho de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 17 de junho de 1997.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 19 DE JUNHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.000958-6 PROT: 19/06/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE - COMUNIC.
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DO
ESTADO DO AMAPA
REQDO : LUCIVANDO TEIXEIRA MAIA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/06/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/06/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00000


Edilson B. de Campos
Diretor de Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 218/97.

Disciplina e estabelece controle da entrada e saída de visitantes, em caráter permanente, de servidores e de veículos, no âmbito deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação do Livro de Registros de Ocorrências, pela Polícia Militar, para uso dos PMs em serviço neste T.R.E.;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se o controle permanente da entrada e saída de visitantes, de servidores e de veículos, oficiais ou não, nas dependências deste Tribunal;

RESOLVE:

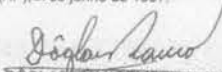
I - Determinar que todos os servidores, sejam do quadro efetivo ou cedidos, e empregados de empresas que prestem serviços a este Regional, que necessitem entrar nas dependências deste Tribunal fora do horário normal de expediente, que dirijam-se ao Policial Militar de serviço na Portaria, para se identificarem e ser registrada sua presença e os horários de entrada e de saída do prédio.

II - Recomendar que o Policial Militar de serviço na Portaria, controle e registre, em ficha própria, a ser entregue diariamente à Coordenadoria de Serviços Gerais da SECRAJ - Secretaria Administrativa - para conhecimento e arquivo, e no Livro de Ocorrências, data, nome, número da identidade e órgão expedidor, destino e hora de entrada e de saída de todos os visitantes, independentemente de dia e hora, assim como dos servidores que comparecerem fora do expediente normal e a entrada e saída de veículos oficiais no Tribunal, proibido o acesso a outros, sem autorização expressa do Diretor-Geral, salvo os de concessionárias de serviços públicos ou de emergência.

III - Proibir a entrada de veículos e de pessoas estranhas ao Tribunal, fora do horário normal de expediente, salvo se expressamente autorizados pela Administração.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Macapá (AP), 17 de junho de 1997.


Douglas Evangelista Ramos
Presidente do T.R.E./AP

 JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
CONTROLE DE PLACAR DE VISITANTES

[illegible]

(a) **Honildo Amaral de Mello Castro**
Corregedor

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, *ad referendum* do Pleno Administrativo, a se ausentar do País, com destino à Alemanha, no período de 28 de junho a 16 de julho do corrente ano, a fim de proferir palestra na Universidade de Heidelberg.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0632/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4118/97-GAB/PRES.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Desembargador **MELLO CASTRO**, para responder pela Chefia do Gabinete onde é lotado, no período de 10 de julho a 08 de setembro do corrente ano, de acordo com o art. 48, § 2º da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0633/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3714/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

I - CONCEDER férias regulamentares, ao Doutor **MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS**, *Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho*, relativas ao 1º período de 1995, a serem usufruídas no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 47, do Decreto (N) nº 0069/91.

II - CONVERTER, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o primeiro decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, devendo as férias serem usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0634/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3525/97-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1996, usufruída pela servidora **SÔNIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, no período de 02 a 14 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0635/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2681/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER licença-especial prêmio por assiduidade, ao servidor **CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Ferreira Gomes, lotado na Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, a ser usufruída nos meses de agosto, setembro e outubro de 1997, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0636/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3724/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Maternidade da servidora **MÁRCIA REGINA VALE MEIRA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento Judiciário desta Corte, a ser usufruída no período de 21 de maio a 17 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 228, § 1º, da Lei nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0637/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3737/97-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, pela servidora **MÁRCIA DA SILVA MOY**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0638/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3665/97-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 19 a 23 de maio do corrente ano, pela servidora **GLÁUCIA ZELI SILVA DO AMARAL**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº

0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0639/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3150/97-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1996, a ser usufruída pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, no período de 19 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0640/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3953/97-SG,

RESOLVE

AUTORIZAR o gozo das férias regulamentares do servidor **RAIMUNDO JOSE SILVA**, Engenheiro do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática, concedidas através da PORTARIA Nº 1160/96-GAB/PRES., e suspensas através da PORTARIA Nº 0035/97-GAB/PRES., a serem usufruídas no período de 02 a 21 de julho de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0641/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3736/97-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS**, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a empreender viagem até a cidade de Belém-PA, no período de 1º a 03 de julho do corrente ano, a fim de participar do "II ENCONTRO DE PERITOS CONTADORES DA AMAZÔNIA".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0642/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4324/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Laranjal do Jari, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142.024, rfo Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0572/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3479/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO CIRINEU CARNEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência, para compor a Comissão constituída através da PORTARIA Nº 0047/97-GAB/PRES., em substituição à ex-Diretora da Secretaria-Geral, **MARLI DE FÁTIMA ANDRADE**.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

(*) Republicada por haver saído com incorreções

CORREGEDORIA-GERAL PORTARIA Nº 0163/97-S.C.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/97, oriundo da Vara Única da Comarca de Calçoene,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **LUDINALDO ALVES DE AZEVEDO**, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na supramencionada Comarca, da Escala de Férias para o mês de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 16 de junho de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP
em exercício

CORREGEDORIA-GERAL PORTARIA Nº 0164/97-S.C.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2105/97-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Compensatória do Receso Forense de 1996, ao serventurário **JANDER VILHENA DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 16 a 28 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 16 de junho de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP
em exercício

CORREGEDORIA-GERAL PORTARIA Nº 0165/97-S.C.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2089/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, usufruída no período de 18 a 23 de maio do corrente ano, pela servidora **MARICILDA NAZARE DAVID SIROTHEAU**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 95, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP
em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

6ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO (JLJ) Nº 021/96 - CAPITAL

Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO - Apelados: ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO e MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO - Advogada: SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA - Relator: Des. LUIZ CARLOS

EMENTA: "GUARDA E RESPONSABILIDADE DE MENOR - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FÁTICA PREEXISTENTE - PROTEÇÃO AOS INTERESSES DO INFANTE - 1) - Deve ser concedida a guarda e responsabilidade aos avós do menor, quando objetivar a regularização de situação fática preexistente, estando comprovado nos autos, que a criança, desde o seu nascimento, já vivia sob a responsabilidade dos apelados ainda mais se consistir na medida mais benéfica aos interesses do menor, diante da insuficiência econômica dos pais biológicos. 2) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos o CONSELHO DA MAGISTRATURA, por unanimidade conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 001845)

Macapá-AP, 19 de junho de 1997

ADELMA BOTEELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/05/1997

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003941/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N.º ESPEC. TAB.
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ARTUR BORGES DE ASSIS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003942/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.208,00
REQUERENTE : 2 SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
REQUERIDO : A C F NEDEIROS-NE/PAKALOLO
ADVOGADO : MARIO CARNEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00003954/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DEPARTAMENTO REG.DD AP
REQUERIDO : RIBANAR
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003926/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CHAVES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CARMELINA BRAGA BARROS DIAS
REQUERIDO : ANTONIO GONÇALVES DIAS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003956/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES AUT. JUIZ RAZAO PREVENCAO
VALOR CAUSA : 13.852,73
REQUERENTE : ALESSANDRA PERCILIA SANTIAGO XAVIER

REQUERIDO : ABRASA-ASSOCIACAO BRAS DOS APOSENTADOS E SER GERAL
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DISTRIBUIÇÃO: 00003955/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : JOSE HAZARENO CARDOSO BITENCOURT
REQUERIDO : FERMACONS-FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUC LTDA
ADVOGADO : SEBASTIAO GOMES FARIAS

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001269/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 423/97-DTE, 19.05.97
AUTOR : DTE
REU : ELIO CORREA DA FONSECA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001288/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : PROC 147/97-DIAPQUE
ORIGEM : DIAPQUE
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ANTONIO SERGIO DUARTE INAJOSA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001286/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 012/97-2a OPP, 28.02.97
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ALEX PATRICK FRANCA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00001289/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : PROC 587/96-DIAPQUE
ORIGEM : DIAPQUE
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : BENEDITO DUARTE SOBRINHO

DISTRIBUIÇÃO: 00001282/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ.002/97-CGP, 13.02.97
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : RUBENS JOSE DOS SANTOS JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00001285/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : PROC 018/91-MAZAGAO
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : PEDRO MURIEL DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003920/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : C.E.O.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003940/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : C.N.M. DA F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003944/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : A.O.P.
REQUERIDO : J.N.F.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003946/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 11.928,97
REQUERENTE : R.S.P. DOS S.
REQUERIDO : V.E. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003951/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : M. DA C.A. DE C. E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES

DISTRIBUIÇÃO: 00003952/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : R.C. DE O.L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003943/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. DA L.P.

REQUERIDO : E.C.S.
ADVOGADO : RAIMUNDO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA

DISTRIBUICAO: 00003949/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.M.O.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003950/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : S.R.T. E OUTROS
REQUERIDO : M.P.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003945/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : E.A.T.
REQUERIDO : E.B.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003953/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : A.J.S.O.
REQUERIDO : F.O. DE F.O.
ADVOGADO : CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00003947/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : OUTRAS ACOES AUTORIZ. JUIZ. PREVENCAO
VALOR CAUSA : 2.640,00
REQUERENTE : C.A.T.S.
REQUERIDO : M.C. DA S.P.
ADVOGADO : MIRACY MAURICIO MEYES

DISTRIBUICAO: 00003948/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : J.L.R. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001268/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : PEDRO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001284/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : QUITAVA DELEGACIA DE POLICIA
REV : DIAS E OUTROS
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00001283/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : 1o BPM
REV : URIEL DE PINHO VIDAL
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003901/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROBERTO LEAO MERCES
REQUERIDO : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL

DISTRIBUICAO: 00003902/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DUQUICIAS COSTA SOUZA
REQUERIDO : AR FRIO DA AMAZONIA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL

DISTRIBUICAO: 00003903/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA BARBOSA ALMEIDA BORGES
REQUERIDO : SHIRLEY CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003904/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ORIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : IRAMAR DO SOCORRO MENDONCA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003905/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELANE DE PAULA MELO

REQUERIDO : LUCILIA MACIEL DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003906/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA SIMONE SEIXAS MARINHO
REQUERIDO : ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003907/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELOISA ELENA LOPES CAVALCANTE
REQUERIDO : UNIMED
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003908/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SOLANGE CASCAES DE BRITO
REQUERIDO : RAIMUNDO F DA S MERCEARIA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003909/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCO VALERIO VALE DOS SANTOS
REQUERIDO : MARCO ANTONIO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONSSA DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00003910/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DE SOUZA MONTEIRO
REQUERIDO : T H C-EMPREENHIMENTO TURISTICO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003911/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO MARINO
REQUERIDO : JORGE P RECIO
ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00003912/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ORNINDA MACIEL DOS SANTOS
REQUERIDO : LUIS BRITO MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003913/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CECILIA ABBON DOS SANTOS
REQUERIDO : EMPRESA CIDADE DE MACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003914/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JULIA DE MAZARE ANDRADE MARQUES
REQUERIDO : ANTONIO APARECIDO PERES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003915/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIANE PEREZ VANETTA
REQUERIDO : FRANCISCO LIMA GONCALVES
ADVOGADO : ELIANE PEREZ VANETTA

DISTRIBUICAO: 00003916/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CONCEICAO DAS GRACAS AMORAS MIRA
REQUERIDO : ANTONIO ELIZABETH SILVA DAS CHAGAS
ADVOGADO : CONCEICAO DAS GRACAS AMORAS MIRA

DISTRIBUICAO: 00003917/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA RODRIGUES CARDOZO
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS SANTOS BRAZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003918/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BELANIA B GONCALVES
REQUERIDO : LUIS CARLOS PINTO GEMAUQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003919/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE BENEDITO FRANKLIN DE SOUZA
REQUERIDO : EDUARDO G LACERDA
ADVOGADO : CHARLES SALES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003921/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO REGINALDO RAMOS DA CONCEICAO
REQUERIDO : JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003922/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO ROCHA CIRIACO
REQUERIDO : TEREZINHA DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003923/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA VALQUIRIA TAVARES PEREIRA
REQUERIDO : WILSON PIMENTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003924/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FERNANDO LOPES DA SILVA
REQUERIDO : JOSE ROBERTO DA SILVA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003925/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLEMENTINO FRANCA LIMA DA SILVA FILHO
REQUERIDO : DELCIDES PEREIRA ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003927/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA MADALENA PIRES DA COSTA
REQUERIDO : SANDRA SOCORRO DE LIMA AMAICE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003928/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FLEIX DA SILVA
REQUERIDO : ELIZANGELA PANTOJA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003929/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VICENTE DE PAULO BASTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LUCIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003930/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DEOLIRE FERREIRA MATIAS
REQUERIDO : ZENILDE VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003931/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DEOLIRE FERREIRA MATIAS
REQUERIDO : RAIMUNDA HELENA COELHO BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003932/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRANEIDE TAVARES PEREIRA
REQUERIDO : ANTONIO DE TAL
ADVOGADO : MARLOW DA LUZ FARIAS

DISTRIBUICAO: 00003933/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RUTH ENIDA GONCALVES MEYES
REQUERIDO : ED CARLOS ANDRADE MONATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003934/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE EDILSON FERNANDES
REQUERIDO : MARTINS E DIAS LTDA
ADVOGADO : ELIANE PEREZ VANETTA

DISTRIBUICAO: 00003935/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO TAVARES DE SOUZA
REQUERIDO : JONAS MIRA MORAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003936/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO TRINDADE DE SOUZA
REQUERIDO : PRO-ARTE CONSTRUCAO COMERCIO E REPRESENTACAO
ADVOGADO : MARSON DE SA GALENO

DISTRIBUICAO: 00003937/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IACENA DA ROCHA
REQUERIDO : MARIA LUCIA S RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003938/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JAIME RIBEIRO COIMBRA
REQUERIDO : ROSANGELO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003939/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA MARINEIDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO : LUIS CARLOS ALVES LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001270/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO DA COSTA FURTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001271/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001272/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EDILSON BARBOSA CASCAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001273/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RUY CAMPOS CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001274/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADAILTON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001275/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : IVAN SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001276/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MAX SILVIO GARCIA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001277/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001278/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : HUMAGI LEITE DE AMORIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001279/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AMERSON RILEY FREIRE GAMA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001280/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO CARLOS LOPES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001281/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : COARACY NUNES ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001287/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MACAPÁ
AUTOR : ELIELZA DE CASTRO AMARAL
REU : IZIDORA DA SILVA REIS
ADVOGADO :

Juízo da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
Juiz: LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 14 DE JUNHO DE 1.997, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3.016/97 - MONITÓRIA - A.: NUTRI-MA INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Adv. BERNADETH DE JESUS M. SANTOS). R.: CAPIBERIBE & CIA LTDA. DESPACHO: "No prazo recebo os embargos, juntando-se aos autos e processando-se pelo procedimento ordinário; Ao autor, para impugnação, no prazo de quinze dias, estabelecido para o procedimento ordinário. 1. Mep. 17.06.97".

PROC. Nº 2.978/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES R.: A N OLIVEIRA COLARES. SENTENÇA: "VISTOS ETC... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do CPC, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Sem custas por ser parte a Fazenda Estadual. P. R. 1. Mep. 12.06.97".

PROC. Nº 3.046/97 - EXECUÇÃO - A.: MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA (Adv. JOÃO SOARES DE ALMEIDA). R.: EUZENE MENDONÇA BARBOSA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora às f. 07 do presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito..., JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas processuais. P. R. 1. Faculto à autora desentranhar, mediante traslado, os documentos que instruíram a inicial. Mep. 12.06.97".

PROC. Nº 2.931/97 - MONITÓRIA - A.: JOSÉ RIBEIRO NETO (Adv. FRANCISCO ANTÔNIO MENDES). R.: RAIMUNDO EDUARDO DOS SANTOS NETO. DESPACHO: "... Intime-se e requiera o autor a execução, na forma adequada. Mep. 17.06.97".

PROC. Nº 2.069/95 - EXECUÇÃO - A.: CRB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. RUY APOLO NHO). R.: D. A. DA PAIXÃO MONTEIRO-ME. DESPACHO: "ADJUDICO, pelo valor da avaliação de f. 38/39 (R\$ 10.000,003,00), os bens penhorados... Após, diga o exequente se preferir de executar o saldo devedor. 1. Mep. 6.6.97".

PROC. Nº 3.060/97 - DESPEJO - A.: ZÉLIA VALLE DE ALMEIDA (Adv. EDVALDO SOUZA). R.: RAIMUNDO LOPES FREIRE. DESPACHO: "Faculto à autora emendar a inicial para indicar, através de demonstrativo de cálculos, os valores dos acessórios da locação (água e luz), que pretende cobrar, no prazo de 10 dias, sob pena de serem excluídos liminarmente do pedido inicial. Mep. 6.6.97".

PROC. Nº 1.188/93 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: MARIA INERINE PINTO PEREIRA E/OUTS (Adv. MARCELO NASSAR). R.: EDITORA AMAPÁ ESTADO (Adv. JOANA D'ARC COSTA). DESPACHO: "Intime-se a requerente sobre a avaliação de f. 116-verso. Mep. 7.06.97".

PROC. Nº 2.660/96 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: TOMIO YOSHIDOME (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: SECRETÁRIO DA SEMUSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Adv. DOMINGOS NERT). DESPACHO: "Manifeste a autora se já houve ou não entrega do material faltante. Mep. 17.06.97".

PROC. Nº 3.007/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. FILOMENA VALENTE). R.: NILCE VENANCIO DE MORAES. SENTENÇA: "VISTOS ETC... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, I, do CPC, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Sem custas por ser a autora a Fazenda Pública Municipal. P. R. 1. Mep. 12.06.97".

PROC. Nº 134/91 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: CÂNDIDO CEN TUKTON F/OUT. DESPACHO: "Intime-se o requerente para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Mep. 11.06.97".

PROC. Nº 077/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE

INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: REINALDO LIMA ALVES e outros. DESPACHO: "Intime-se a exequente para manifestar-se sobre a proposta de f. 125, no que diz respeito à não atualização do débito. Mep. 10.06.97".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos quatorze dias do mês de junho do ano de 1997 (novecentos e noventa e sete. Eu, Mauro Jorge Brandão (Juiz de Direito), o datilografei. E eu, Mauro J. Brandão - Chefe de Secretaria.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.97.

PROCESSO Nº 2045/97.

AÇÃO: DESPEJO
Reque: DIOCESE DE MACAPÁ
Adv. Elias Salvianno Farias
Reque: AGOSTINHO RAIMUNDO COSTA DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em 05 dias. Em, 12.06.97.

PROCESSO Nº 3027/97.

AÇÃO CARTA PRECATÓRIA
Reque: OLINDA MARQUES CAVALCANTE
Adv. Sandro Modesto da Silva
Reque: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE
Adv. Marcelo P. Nunes
DESPACHO: Diga o embargado sobre os embargos opostos. Em, 26.6.97.

PROCESSO Nº 2313/94.

AÇÃO: DESPEJO
Reque: MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Adv. Antonio Fernando da Silva e Silva
Reque: MARIO CONSELVAN FILHO
Adv. Jane dos Santos Picanço
DESPACHO: Cite-se como requer. Em, 2.6.97..

PROCESSO Nº 2840/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv. Vicente M. Pereira Gomes
Exetda: PRO ARTE CONSTRUÇÃO E COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente, em 05 dias. Em, 12.6.97.

PROCESSO Nº 2866/97.

AÇÃO: COBRANÇA
Reque: TELMA SANTANA BRITO
Adv. Francisco de Assis Menezes e Cícero Borges B. Junior
Reque: BANCO BAMIENDUS S.A
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
JOSE CLAYTON CARVALHO ASSUNÇÃO e LINDALVA SANTANA DE BRITO ASSUNÇÃO
Adv. Francisco de Assis Menezes
SENTENÇA: Vistos etc... A petição inicial deve trazer o nome das partes e sua qualificação, o que não se fez no presente caso. Em outro aspecto, a existência da pessoa natural, congeça do nascimento com vida, teminando com sua morte. Desta forma, não vejo como possa prosperar a inicial na forma proposta. Ante o exposto, ineficaz a petição inicial, com fundamento no art. 295, II, do CPC. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Em, 26.5.97.

PROCESSO Nº 2797/97.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reque: MARIA DA CONCEIÇÃO
Adv. José Cristóvão da S. Mesquita
Reque: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A - TELEAMAPÁ
Adv. Kelly Cristina B. de Lima
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido de indenização proposto por MARIA DA CONCEIÇÃO contra TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A - TELEAMAPÁ. Condeno o autor aos honorários da advogada da requerida, pela sucumbência em R\$ 300,00 (trezentos reais). Deixo de condenar o mesmo às custas do processo, por ter sido ajuizada a ação sob patto da Justiça gratuita, cujo benefício lhe defiro. P.R.1. Cumpra-se. Em, 28.5.97.

PROCESSO Nº 2800/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: JOSÉ EDUARDO TOCANTINS MELO e ROZANE DE ALMEIDA GOMES
Adv. Rui da Silva Vidal e Luiz Mário Araújo Lima
Reque: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA.
SENTENÇA: Vistos etc... Assim, com fundamento no art. 633, do CPC, autorizo os exequen-

21/05/97

SANDYVA JOSE ALMEIDA-NETO

DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI

JUIZ DISTRIBUIDOR

Repte: VICENTE BATISTA PEREIRA e OUTROS
Adv. Jose Airton de Aguiar Portela
Reqdo: JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES-PREFEITO DE
MACAPÁ. Adv. Jose Domingos Neri dos Santos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMA
PÁ
Promotor de Justiça. Substituto - Milton Fer
reira do Amaral Junior
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por
tais fundamentos, denego o presente mandado
de segurança. Sem honorários. Custas ex le-
ge. P.R.I. Em, 16.6.97.

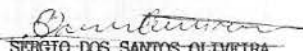
PROCESSO Nº 2561/96.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Embte: O. A. N. ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv. Marinete de Almeida Souza
Embda: FAZENDA PÚBLICA DO MUNIC. DE MACAPÁ
Adv. Filomena Silva Valente
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do exposto,
julgo parcialmente procedente os embargos, pa-
ra o fim de desconstituir em parte o título
objeto em execução, declarando a Embargante
devedora da soma de R\$ 3.633,03 (três mil,
seiscentos e trinta e três reais e três cen-
tavos), acrescida de juros de mora, correção
monetária na forma da lei, devidos a partir
de 29.08.94 (fls. 06), multa de 30% (trinta
por cento) sobre o montante, custas. Fixo os
honorários ao advogado da parte Embargante,
pela sucumbência, em 10% (dez por cento) so-
bre o valor dos embargos (fl. 25), devendo
-se compensar com os honorários de dez por
cento, fixados na execução. P.R.I. Em, 13.6.
97.

PROCESSO Nº 2594/96.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: CIA. REAL DE INVEST., CRÉDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTO.
Adv. Cícero B. Bordalo
Reqda: MANUELE BIANCA SANTANA MELO
DESPACHO: Diga a autora. Em, 06.6.97.

O presente expediente será
publicado na forma da lei e afixado em lugar
de costume. Dado e passado nesta cidade de
Macapá-AP, aos dezanove dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Se-
cretaria, subscrevo e assino por ordem do MM
Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva,
Aux. Judiciário, datilografei.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 16.06.
97 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADO

PROCESSO Nº 3517/96- BUSCA E APREEN-
SÃO DE PESSOAS -M.DA C.B.C. (adv. JANE
DOS SANTOS PISCANÇO) F.C.C. (adv. CAR-
MEM LEONOR NAVARRO) -DESPACHO: " Diga
a parte autora" Mep, 12.06.97

PROCESSO Nº 2999/95- EXECUÇÃO DE ALI-
mentos - E.K.DA C.B. (adv. GRAÇA JAC-
QUELINE DA C.LIMA) C.A.B. (adv. LEO-
NARDO EVANGELISTA) -DESPACHO: " Diga
a parte autora " Mep, 11.06.97

PROCESSO Nº 612/91- INVENTÁRIO-EMIDIO
DA COSTA BRAGA / ESPÓLIO DE RAIMUNDA
DO NASCIMENTO BRAGA / HERDEIRO PAULO
ROGÉRIO DA COSTA BRAGA (adv. MÁRCIO VA-
LÉRIO PISCANÇO REGO) -DESPACHO: " Sim,
no prazo legal " Mep, 11.06.97

PROCESSO Nº 3704/96- GUARDA E RESPON-
SABILIDADE- L.DOS S.R. (adv. DEFENAP)
M.T.DA C.R. (adv. ELIANE PEREZ VANE-
TA) - DESPACHO: " manifeste-se a par-
te requerida" Int. mep, 16.06.97

O PRESENTE EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO SE-
RÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFI-
XADO EM LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSA-
DO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DEZES
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM. MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, 
HELOIZA BRANDÃO, O DATILOGRAFEI.


MARICILDA SIROTHEAU
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DR. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fa-
mília, Órfãos e Sucessões da comarca de
Macapá, torna publico que na ação nº
4216/96, proposta por MARIA LUIZA DA
GRAÇA FERREIRA, foi declarada a inter-
dição da pessoa abaixo indicada, cons-
tando da respectiva sentença o seguin-
te:

INTERDITO: MARIA DE NAZARÉ MALAFAIA DA
GRAÇA, nascida em 12.10.57,
nesta cidade de Macapá.

CURADORA: MARIA LUIZA DA GRAÇA FERREI-
RA,, brasileira, casada, do
lar, residente e domicilia-
da nesta cidade.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURA-
TELA: decretação da incapacidade abso-
luta da interditada de exercer atos da
vida civil, na forma do art. 5º, II do
Código Civil e nos termos do art. 454
§1º, da Lei Civil Patria.

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família. Av.
Fab nº 1737-Fórum Des.
Leal de Mira. Macapá/ Ap.

Macapá, 16 de junho de 1997.

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DR. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fa-
mília, Órfãos e Sucessões da Comarca
de Macapá, torna publico que na ação
nº 4334/96, proposta por MARIA DE MO-
RAES CARVALHO, foi declarada a inter-
dição da pessoa abaixo indicada, cons-
tando da respectiva sentença o seguin-
te:

INTERDITO: MANOEL DE MORAES CARVALHO,
nascido em 10/06/59, nesta
cidade de Macapá.

CURADORA: MARIA DE MORAES CARVALHO,
brasileira, casada, do lar,
residente e domiciliada nes-
ta cidade de Macapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURA-
TELA: decretação da incapacidade abso-
luta da interditada de exercer atos
da vida civil, na forma do art. 5º, II
do Código Civil e nos termos do art.
454, §1º, também da Lei Civil Patria.

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família. Av.
Fab nº 1737-Fórum Des.
Leal de Mira. Macapá/
Amapá.

Macapá, 16 de junho de 1997.


Rommel Araújo de Oliveira
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO
DA FROTA

CURADORA: FRANCISCA CARNEIRO DE VAS-
CONCELOS

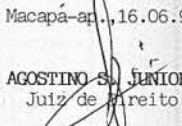
PROCESSO: 3730/96

AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
A interditanda é portadora

de incapacidade física e
mental, que a torna absolu-
tamente incapaz de exercer
pessoalmente os atos da vi-
da civil, ficando a Curado-
ra Francisca Carneiro de Vas-
concelos, nomeada para re-
ger todos os atos da vida
civil a ela inerentes.
Edifício do Fórum, 2ª Vara
de Família, Órfãos e Suc-
ções, Av. Fab. 1737, cen-
tro.

Macapá-AP, 16.06.97.


AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

SEDE DO JUIZO:

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 48:00 horas

AUTORA: R.M.L.L., rep. por ROSETE LO
PES LEÃO, com endereço desco-
nhcido.

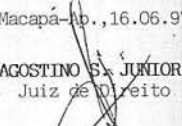
RÉU: RAIMUNDO FURTADO NUNES

PROCESSO: 4181/96

AÇÃO: INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS
FINALIDADE: Intimação da representante
legal da autora para, no pra-
zo determinado de 48:00 ho-
ras, promover o andamento do
feito, sob pena de extinção.
Edifício do Fórum, 2ª Vara
de Família, Órfãos e Suc-
ções, Av. Fab. 1737, centro.

SEDE DO JUIZO:

Macapá-AP, 16.06.97.


AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 5 dias

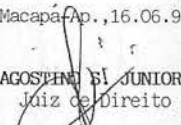
AUTORES: RONALDO COSTA SOUZA E MARIA
DO SOCORRO BARROS FARIAS, com
endereço desconhecido
4372/97

PROCESSO: DISS. DE SOC. DE FATO

AÇÃO: Intimação dos autores para,
no prazo determinado de 05
(cinco) dias, promoverem o
andamento do feito.

SEDE DO JUIZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara
de Família, Órfãos e Sucessões
Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP, 16.06.97.


AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: ROZILETE SILVA PUREZA
CURADORA: LUZAMIRA SILVA DOS SANTOS

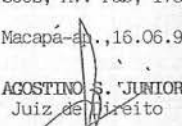
PROCESSO: 3880/96

AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

A interditanda é portadora
de Hipotireoidismo Congêni-
to (C.D.I. 243.9) e Oligo-
frenia Profunda (C.I.D.
318.2), que a torna
absolutamente incapaz de
exercer pessoalmente todo e
qualquer ato da vida civil,
ficando a curadora Luzamira
Silva dos Santos, nomeada
para reger todos os atos da
vida civil a ela inerentes.
Edifício do Fórum, 2ª Vara
de Família, Órfãos e Suc-
ções, Av. Fab, 1737, centro

Macapá-AP, 16.06.97.


AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTOR: CLÉO DE ANDRADE CAMPOS
RÉ: CARMEM MARGARETE MEDEIROS DE OLIVEIRA CAMPOS, em lugar incerto e não sabido

PROCESSO: 4.189/96
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
FINALIDADE: Citação da requerida Carmem

Margarete Medeiros de Oliveira Campos, bem como intimação para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 04/setembro/97, às 9:30 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro
Macapá-AP., 16.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDO: NATANAEL GOMES THIAGO
CURADORA: FIRMINA DE ALMEIDA GOMES
PROCESSO: 4277/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O Interditando é portador de síndrome de DOWN, que o torna absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, ficando a Curadora Firmina de Almeida Gomes, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ele inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 16.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 48:00 horas

AUTORA: MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS, com endereço desconhecido

PROCESSO: 4224/96
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
FINALIDADE: Intimação da autora para, no prazo determinado de 48:00 horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Macapá-AP., 19.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 48:00 horas

AUTORA: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, em lugar incerto e não sabido
PROCESSO: 3778/96
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
FINALIDADE: Intimação da autora para, no prazo determinado de 48:00 horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Macapá-AP., 19.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 48:00 horas

AUTORES: M.M.da S. e outros, rep. por MARIA IVONEIDE NASCIMENTO MENDES, com endereço desconhecido

RÉU: ANTONIO GOMES DA SILVA
PROCESSO: 4.254/96
AÇÃO: ALIMENTOS
FINALIDADE: Intimação da representante legal dos autores para, no prazo determinado de 48:00 horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 18.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 dias

AUTOR: W.do N.S., rep. por MARIA DO NASCIMENTO SILVA, com endereço desconhecido.

PROCESSO: 4206/96
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
FINALIDADE: Intimação da representante legal do menor para, no prazo determinado de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o despacho de fls. 22-Vº.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Macapá-AP., 18.06.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 12.06.97, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 4069/96 - DIV.DIR.LITIGIOSO-A.:W.R.' O.P.(Adv.João de L.Guerreiro Souza) -R.:R.C. O.P.DESPACHO:" J.Indefiro os pleitos constantes nesta petição, eis que tais diligências competem a parte interessada. Outrossim, quanto ao endereço do réu, já houve a declaração na peça vestibular. Prossiga o feito.I. Mcp.,09.06.97."

PROC. Nº 4056/96 - REV. DE ALIMENTOS - A.:R.dos S.M.(Adv.Marcos Nogueira) - R.:A.F.dos S.M. e outros; N.M.dos S.M. e outra (Adv.Wendell Reis C.de Araújo) - DESPACHO: " Indefiro o pedido de fls.36/37, eis que o feito foi sentenciado(fl.34) e não pode ser revisto e modificado na forma ali pretendida. Cumprida a r. sentença, archive-se.I. Mcp.,05.06.97."

PROC. Nº 3972/96 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:R.R.D.(Adv. Paulo Jose da S.Ramos) - DESPACHO: " Que a requerente emende a petição inicial e regularize a representação processual dos filhos do 'de cujus'.I. Mcp.,05.06.97."

PROC. Nº 3776/96 - DISS. DE SOC. DE FATO - A.:E.V.C.(Adv. Heloisa H.F.de Menezes)- R.:A.C.S.R.(Adv. Rui da Silva Vidal)- DESPACHO: Indefiro. Cumpra o subscritor da presente o disposto no artigo 45, do CPC. I. Mcp.,11.06.97."

PROC. Nº 4612/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:J.L.M. (Adv.Ademar Andrade Diniz) - DESPACHO: " J. Ciência às partes e ao MP.I. Mcp.,12.06.97."

PROC. Nº 4607/97 - EXEC. DE ALIMENTOS- A.:M.R.C.P., rep. por N.B.C.(Adv. Vera de J. Pinheiro)- R.:J.M.P.N.(Adv.Antonio Fernando da Silva) - DESPACHO:" J. Diga o A. e, após, ao MP.I. Mcp.,10.06.97."

PROC. Nº 4441/97 - EXEC. DE ALIMENTOS- A.:J.do S.P.C.(Adv. Vera de J. Pinheiro)- R.:M.W.R.B.(Adv.Márcio Valério P.Rego) DESPACHO:" Sobre a proposta de parcelamento, diga a parte exequente. I. Mcp.,27.05.97."

PROC. Nº 4426/97 - EXEC. DE ALIMENTOS- A.:J.do S.P.C.(Adv.Vera de J. Pinheiro)- R.:M.W.R.B.(Adv.Márcio Valério P.Rego)- DESPACHO:" J. Diga a A. Após, ao MP.I. Mcp.,09.06.97."

PROC. Nº 4549/97 - ALIMENTOS - A.:J.C.do N., rep. por L.C.T.dos S., assistida por A.A.dos S.de A.(Adv. Hilton G.Ribeiro)- R.:L.A.do N.(Adv.Ricardo Santos) - DESPACHO: " J. Dê-se vista, por 3 dias, com as cautelas de praxe, observando-se que o feito deverá estar na Secretaria na data da audiência.I. Mcp.,09.06.97."

PROC. Nº 4708/97 - SEP.CONSSENSUAL - A.:C.S.F. de A.S. e F.J.S.P. (Adv.Orgeni Jucá L.Franço) DESPACHO: " Ouçam-se os AA. e, após, faça-se conclusos para sentença .I. Mcp.,09.06.97."

PROC. Nº 4013/96 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS- A.:B.da S.B.(Adv.Ricardo G.Santos)- R.:D.da S.B.(Adv.Rui da Silva Vidal)-DESPACHO: " Defiro o pedido de fl.37, a fim de que seja oficiado a SEAD informando o nome do Banco e o nº da conta onde deverão ser depositados os alimentos.I. Mcp.,19.05.97."

PROC. Nº 3584/96 - INVENTÁRIO - A.:W.de C.M.P. e outras, rep. por M.de J.M.(Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) - R.:Espólio de R.M.P.- DESPACHO:" Diga a inventariante.I. Mcp.,05.06.97."

PROC. Nº 4034/96 - PEDIDO DE TUTELA - A.:L.C.F.(Adv.Cicero B.Bordalo)- DESPACHO: " Diga o A.I. Mcp.,05.06.97."

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 2833/95 - INTERDIÇÃO - A.:C.H.L.do A.(Adv.Heloisa Helena F.de Menezes) = R.:J.F.do A. - SENTENÇA:"Vistos etc. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no art. 267,IX, do CPC., **Julgo extinto o presente processo**, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. Mcp., 23.05.97." (A) Dra.Liége C.de V.R.Gomes.

PROC. Nº 4302/96 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:R.C. do C. e outros, rep. por M.B.C.do C.(Adv.Claacy Santana de Souza)- SENTENÇA:" Vistos etc.EX POSITIS, atendidos os requisitos legais, **DEFIRO O PRESENTE PEDIDO**, autorizando aos requerentes, através de sua representante legal, a proceder o saque de toda importância atualizados com juros e correção monetária, que se encontram depositados na Conta PASEP Nº 10067344930, em nome de J.M.O.do C. Expeça-se Alvara. Sem custas, em virtude do benefício da gratuidade processual, que ora defiro. Transitada em julgado, e expedido o necessário, de-se baixa e archive-se.P.R.I. Mcp.,23.05.97." (a) Dra. Liége C.de V.R.Gomes.

PROC. Nº 4462/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:G.G.T. e outro, rep. por S.M.de O.G.(Adv.Ricardo S. Oliveira) - SENTENÇA:" Vistos etc.EX POSITIS, atendidos os requisitos legais, **DEFIRO O PRESENTE PEDIDO**, autorizando aos requerentes, através de sua representante legal, a proceder a venda de todas as ações TELEBRÁS atinentes aos contratos descritos as fls. 12/13, junto a instituição financeira que melhor lhe convier .Expeça-se Alvara. Sem custas, em virtude da gratuidade processual, que ora defiro. Transitada em julgado, e expedido o necessário, de-se baixa e archive-se. P.R.I. Mcp.,23.05.97." (a) Dra.Liége C.de V.R.Gomes.

PROC. Nº 4238/96 - DISS. DE SOC. DE FATO- A.:J.G.de S.P.F.(Adv.José A.F.Filho) -R.:M. da L.N.T.(Adv. José Jurandir B.da Silva) SENTENÇA:" Vistos etc.ISTO POSTO, homologo por sentença, para que surtam o seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado

entre as partes (fls. 25/26). Custas processuais, em havendo, **pro rata** pelos requerentes Transitada em julgado, **dê-se** baixa e archive-se. P.R.I. Mop., 23.05.97." (a) Dra. Liege C. de V.R. Gomes.

PROC. Nº 4143/96 - DISS. DE SOC. DE FATO - A.: E.B.V. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - R.: R.J. da S.R. - **SENTENÇA**: "Vistos etc. ISTO POSTO, e o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer a Sociedade de Fato entre a Autora e o Requerido. Determino a partilha do patrimônio, constituído em comum, em partes iguais, entre as partes, bem como da mesma forma as dívidas contraindas pelo casal, que deverão ser abatidas dos respectivos quinhões. Custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pelo requerido. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e feitas as anotações necessárias, **Dê-se** baixa e Archive-se. Mop., 23.05.97." (A) Dra. Liege C. de V.R. Gomes.

PROC. Nº 4695/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: A.C. da S.F., rep. por Z.A. da S. (Adv. Adelmo Caxias de Souza e Tarcila Mª S. de Campos) **SENTENÇA**: "Vistos etc. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo a ilustre parecer do RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por V. da R.F., em favor de A.C. da S.F., relativos à conta corrente nº 57.003-6, depositados no Banco do Brasil S.A., agência 0261-5, nesta cidade. Expeça-se o competente Alvará em nome da Sra. V.C. da R.F. Sem custas, em face do pedido de gratuidade processual as fls. 03, aqui deferido. transitada em julgado, **dê-se** baixa e archive-se. P.R.I. Mop., 03.06.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, E UMA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS

NOVENTA E SETE. EU, ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO E ASSINO.

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da Vara acima especificada, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, CITA eventuais interessados a impugnarem as ações de pedido de retificação de registro de nascimento, formuladas por GILSOLENE DA SILVA CAVALCANTE, MARIA NASCIMENTO BORGES e RITA SIMONE SANTANA DE MAGALHÃES, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. FAB. 1737, nesta Capital. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá, 18 de junho de 1997

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juizado Especial Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excmo. Sr. Juiz AGOSTINO SILVEIRO, Presidente da Colenda Turma Recursal, fico ciente a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL, no dele conhecimento tiverem, que no dia 25 (vinte e cinco) de junho do ano em curso (segunda-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMPREGADOR LEAL DE MIRA, realizará-se a 25ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 1.783/97

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente: MABLOCO LTDA
Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO MENDES (OAB/AP 380 A)
Recorrido: JOEL DA SILVA FERREIRA
Advogado: Dr. NARSON DE SÁ GALENO (OAB/AP Nº 417)
Relator: JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 5.496/96

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente: ELMA MARIA GUIMARÃES
Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS (OAB/AP Nº 368)

Recorrido: LUCILDA PEREIRA SOUZA
Advogado: DR. FRANCISCO JANUÁRIO (OAB/AP 378)
Relator: JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 1.783/97

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Recorrente: TELMA ELITA NUNES MELO DA LUZ E SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE F. RIBEIRO
Advogado: Dr. ADEMAR ANDRADE DINIZ (OAB/AP Nº 181)
Recorrido: OZARINA CAMPOS DE ALBUQUERQUE
Relator: JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 1.793/97

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Recorrente: JOSE DOS SANTOS PELAES
Advogado: Dr. BENEDITO C. BRAGA (OAB 26 AP)
Recorrido: ANTONIO ADELBAL PEREIRA GÔES
Advogado: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS (OAB/AP Nº 400)
Relator: JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 5.550/96

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente: ADALTO SANTANA GUARÃO
Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO (OAB 018 AP)
Recorrido: ARIELTON VIEIRA BAGUNDES
Advogado: DR. MARCOS NOGUEIRA (OAB/AP Nº 00179 D.P.)
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Nº 695/97

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente: EDSON VANDER CARDOSO FERREIRA
Advogado: Dr. FRANCISCO JORGE G. COIMBRA (OAB/AP 450)
Recorrido: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA
Advogado: DR. RAIRUNDO JOSE QUEIROGA (OAB/AP Nº 111A)
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Nº 529/97

Origem: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente: PAULO ADOLFO DA COSTA
Advogado: Dr. JOSE CHAGAS ALVES (OAB/DF 1.754)
Recorrido: OSIMILTON NUNES
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Macapá, 20 de junho de 1997

Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A) MIGUEL DE SOUSA TRINDADE

CURADOR(A) NATALICE DE SOUSA TRINDADE

PROCESSO CÍVEL: nº 2.264/96

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de encefalopatia metabólica, discusia profunda com ausência de linguagem, cardiopatia, catatonia com micropsia e (cegueira total), retardo mental grave desarmônico, codificada sob o CID nº 389.1/1; 366.0/9; 746.9/1, 313.1/0; 771.0/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Natalice de Souza Trindade, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 10 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juza de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A) ESTELINA DE SOUZA SANTOS

CURADOR(A) MARIA ELIZABETE SILVA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.670/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo do desenvolvimento psicomotor e da linguagem, distúrbios da conduta, retardo mental grave, disfasia, transtornos emocionais e da conduta por encefalopatia infantil fixa, codificada sob o CID nº F 72-X; R55.47.0 e F92.8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Maria Elizabeth Silva dos Santos, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 10 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Ger...

PORTARIA Nº 234/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Promotor de Justiça Substituto, no período 25/08 a 05/09/97, a título de reposição compensatória do plantão trabalhado no período de 20 a 31/12/96, durante o recesso forense, conforme Portaria nº 247/96-CGMP, de 25/11/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 1997.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor-Geral em exercício

Publicações Diversas

FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CGC-MF Nº 34.938.597/0001-31

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1997. /-----

DATA, LOCAL E HORA: 29/04/97, na sede social, sito a Rodovia Duque de Caxias, KM 17 (Distrito Industrial), Santana-AP, às 08:00 horas. **QUORUM:** Totalidade dos acionistas com direito a voto. **MESA:** Presidente - ANTONIO GEORGES FARAH - Secretário - CARLOS GEORGES CHADY FARAH. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação, publicado nos termos da Lei. **DELIBERAÇÃO:** Foi aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/96. **ENCERRAMENTO:** Às 10:30 horas. **OBS.:** Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata, cujo texto na íntegra foi arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ sob nº 004874, por despacho de 04/06/97. /-----

SÍNDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

CGC: 04.174.199/0001-25

RELAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA

Em cumprimento ao disposto no art. 5º alínea "a" e art. 13º alínea "a" e "b" e § único do Estatuto Social da Entidade, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no dia 03.06.97, faço saber que foi registrada a chapa única para as eleições, que serão realizadas neste Sindicato, no dia 15 de julho de 1997.

DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO FISCAL
EFETIVOS	EFETIVOS
José Ernesto Moreira	Didimo Augusto de Oliveira
José Amiraldo Araújo Braga	Francisco Barros Leão
Daniel Martins da Costa	Franci Charles Reis Castro
Suplentes	Suplentes
Arcemilhon Duarte Alves	Benedito Tolosa da Costa
Julio Vernes Pereira Neto	Gessy Ferreira da Costa
Rosalinda F. da Silva Correia	José Everaldo E. da Silva
DELEGADOS REPRESENTANTES	TES JUNTO A FEDERAÇÃO
EFETIVOS	Suplentes
José Ernesto Moreira	Joaquim da Costa Neto
Daniel Martins da Costa	Jailene Moraes Souza Brito

Fica a partir da data da publicação desta relação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas.

Macapá-AP, 20 de junho de 1997

JOSÉ ERNESTO MOREIRA
PRESIDENTE

ASA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Torna público que requereu à SE CRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a Licença Pré via para Implantação de um 'Cemitério' Parque, localizado na Rodovia Duque de Caxias Km 04, Ramal do Igarapé da Fortaleza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.